



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**

Estado do Espírito Santo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.251.479/0001-52, sediado neste Município, neste ato representado pela senhora LUCILENA ULIANA BASSETTI, Diretora-Presidente, brasileira, viúva, funcionária público municipal, residente na Rua Pedro Lenzi, nº 111, Populares, nesta cidade, cadastrado no CIC/MF sob o nº 875.982.727-00, e a Firma FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA., com sede na Rua Inácio Franco, nº 1888, Centro, Morro Agudo, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.254/0001-72, neste ato representado pelo Senhor FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA, brasileiro, casado, Sócio-Proprietário, residente e domiciliado na Rua José Jorge Junqueira, nº 871, Centro, Morro Agudo, São Paulo-SP, CEP 14.640-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 263.407.428-07, resolvem de comum acordo e em conformidade com o Processo administrativo nº 098/2017, alterarem o Contrato nº 002/2016, celebrado em 03 de Agosto de 2016, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Sistema de Gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social, abrangendo: Instalação, Conversão de Dados, Implantação do Sistema, Manutenção, Atualização, Suporte Técnico e Treinamento dos Usuários, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A vigência do presente contrato fica prorrogada até 31 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços objeto do presente contrato, a Contratante pagará a Contratada a importância de R\$ 660,00 (seiscents e sessenta reais) mensalmente pela manutenção, perfazendo um montante anual de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), pagáveis na sede do Instituto, mediante declaração fornecida pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Gestor do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos, combinados e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Gabriel da Palha, em 31 de agosto de 2017.

SÃO GABRIEL DA PALHA - PREV
LUCILENA ULIANA BASSETTI
Diretora - Presidente
CONTRATANTE

FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.
FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA
CONTRATADO

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

CPF nº _____

CPF nº _____